



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Alterada pela Lei nº 1.435/2020



RESOLUÇÃO Nº 002 de 27 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 4º trimestre do exercício de 2022 e a reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Barreiras, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2023 e

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme deliberação deste Conselho, **APROVAR** a Prestação de Contas apresentadas em reunião ordinária referente ao 4º trimestre do FMAS do exercício do ano de 2022. Sabe-se que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS 2022 e os extratos contábeis apresentados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Alterada pela Lei nº 1.435/2020



sessão plenária, foram recebidos e estão arquivados neste Conselho. Parecer favorável pelo pleno por unanimidade.

Artigo 2º - APROVAR, em reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2023, a Reprogramação e destinação dos saldos elencados, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2022, no valor total de R\$ 374.864,76 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), bem como os oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R\$ 255.494,96 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos, e Recurso Próprio Municipal no valor de R\$ 1.551,86 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) que serão aplicados nas ações correspondentes a cada nível de proteção e/ou piso, conforme proposta apresentada pelo gestor da Política Municipal de Assistência Social de Barreiras.

Artigo 3º - Após análise este Conselho deliberou, emitindo o PARECER FAVORÁVEL à utilização dos Recursos do Bloco da Gestão do PBF e Cadastro Único e Bloco IGD SUAS, referente à prestação de contas apresentadas do Fundo Municipal de Assistência Social, do quarto trimestre do ano de 2022.

Artigo 4º - Assim APROVA a Reprogramação dos Saldos do exercício de 2022 nas contas, para serem utilizados no ano de 2023, conforme abaixo explicitado.

a) MUNICIPAL:

I – Recursos Próprios – Conta nº 63.234-1: saldo a reprogramar R\$ 1.551,86 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

b) ESTADUAL:

I –Bloco de Proteção Social Básica – Conta nº 64.668 – 7: saldo a reprogramar R\$ 69.154,71 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Alterada pela Lei nº 1.435/2020



II – Proteção Social Especial Média Complexidade e Proteção Social Especial Alta Complexidade – Conta nº 64.669-5: saldo a reprogramar R\$ 183.498,53 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)

III – Bloco Benefício Eventual – Conta nº 64.667-9: saldo a reprogramar R\$ 2.841,72 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos);

SALDO TOTAL FEAS no valor de R\$ 255.494,96 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

c) FEDERAL:

I – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Conta 61078-X BL PSB, saldo a reprogramar R\$ 42.195,76 (quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos);

II – BLOCO MAC FNAS (CREAS, CENTRO POP E PAC 1 E 2), Conta 64.609-1: saldo a reprogramar R\$ 154.249,19 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos);

III – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGD/SUAS – Conta nº 61.075-5: saldo a reprogramar R\$ 16.415,10 (dezesesseis mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos);

IV – BLOCO DE FINANCIAMENTO DO BPF - IGD/PBF - Conta nº 70935-2: saldo a reprogramar R\$ 67.378,54 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

V – ACESSUAS TRABALHO - Conta: 61071-2, saldo a reprogramar R\$ 79.183,71 (setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos);

VI – BLOCO BPC NA ESCOLA – Conta nº 61.072-0: saldo a reprogramar R\$ 129,93 (cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos);

VII – CRIANÇA FELIZ - Conta 62935-9, saldo a reprogramar R\$ 14.890,49 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Alterada pela Lei nº 1.435/2020



VIII – AEPETI - conta nº 61073-9, saldo a reprogramar R\$ 422,04 (quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

SALDO TOTAL DO FNAS: R\$ 374.864,76 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Barreiras, 27 de janeiro de 2023.

Marília

Marília Silva Machado

Presidente do CMAS Barreiras - Biênio 2021-2023